PROCESSO	1223011/2020
INTERESSADO	THYCIANE JOANIL GARCIA DA COSTA LEITE
ASSUNTO	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 546/2021 - (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teamns), no dia 18 de fevereiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018 que dispõe sobre alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando o protocolo n.º 1223011/2020 do (a) profissional Thyciane Joanil Garcia Da Costa Leite, que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado.

Considerando que atende os requisitos estabelecidos no art. ¹4°, inciso I ao III da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018.

Considerando que atendendo as condições estabelecidas, o processo de solicitação de interrupção de registro será deferido pelo CAU/UF competente, conforme art. 7º da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018.

DELIBEROU:

- 1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Thyciane Joanil Garcia Da Costa Leite, protocolo n.º 1223011/2020;
 - 2. Encaminhar está deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência do conselheiro.**

ELISANGELA FERNANDES	
BOKORNI TRAVASSOS	
Coordenador (a)	
ALEXSANDRO REIS	
Coordenador Adjunto	
THIAGO RAFAEL PANDINI	
Membro	
WEVERTHON FOLES VERAS	
Membro	